

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**CRENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 085/2022,  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 058/2022  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 116/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2022  
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E ADRIELLE  
MAZALOTTI CALZA LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ADRIELLE MAZALOTTI CALZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 44.996.702/0001-42, estabelecida na Avenida Clevelândia, 250 - apto 107- Centro de Palmas/PR, CEP 85.5550-000, neste ato representada por Adrielle Mazalotti Calza, portadora do RG nº 10.515.941-2 SESP/PR e CPF nº 057.694.129-84, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 116/2022, cuja vigência iniciou-se em 25 de abril de 2022, sendo prorrogado pelo aditivo 001/2023 até 25 de abril de 2024.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, encerra-se o Contrato de prestação de serviços nº 116/2022, em 30 de junho de 2023.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor remanescente do contrato será suprimido.

**CLAUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste Instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 30 de junho de 2023.

**ADRIELLE MAZALOTTI CALZA**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ**  
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) - CNPJ: 00.136.858/0001-88

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2022**

1. Considerando o Ofício nº 192/2023 enviado pela Secretária Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR, solicitando a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 116/2020, o qual informou que os atendimentos encerraram em 30/06/2023;
2. Considerando que o contrato será rescindido antecipadamente, pois o município comunicou que receberá profissionais disponibilizados pelo Programa Mais Médicos do Governo Federal;
3. Considerando que o prestador foi comunicado da rescisão antecipada;
4. Considerando que o interesse público de atenção ao paciente será suportado pelo Município;
5. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
6. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 30 de junho de 2023.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **PAULO HORN**

Assinou em 20/12/2023 às 16:24:33 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF \*\*\*.075.529-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 20/12/2023 às 16:26:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 26/12/2023 às 08:19:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

81Q RXK 0DD QV0



00081

CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**Re: COMUNICADO DE RESCISÃO**

1 mensagem

**CREDENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>  
Para: Adrielle Mazalotti <adri\_mazalotti3@hotmail.com>

26 de dezembro de 2023 às 09:03

Prezado, bom dia,

Segue anexo o Termo de Rescisão de Contrato nº 116/2022.

Aguardamos a sua devolutiva assinada em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do envio. Excedido o prazo indicado, considera-se, para os devidos fins, rescindido o Contrato.

Atenciosamente,

**CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Em qui., 22 de jun. de 2023 às 11:24, Adrielle Mazalotti <adri\_mazalotti3@hotmail.com> escreveu:  
Recebido!

Obter o Outlook para iOS

**De:** CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Enviado:** Wednesday, June 21, 2023 5:15:35 PM**Para:** Adrielle Mazalotti <adri\_mazalotti3@hotmail.com>**Assunto:** COMUNICADO DE RESCISÃO

Prezada, boa tarde,

Comunicamos que o seu contrato nº 116/2022 firmado junto ao município de Coronel Domingos Soares, será rescindido antecipadamente em 30 de junho de 2023, em virtude dos profissionais disponibilizados pelo Programa Mais Médicos do Governo Federal.

Por favor, confirme o recebimento deste.

Muito obrigada!

Atenciosamente,

**CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **Termo de Rescisão - Contrato 116-2022 - ADRIELLE MAZALOTTI CALZA LTDA.pdf**  
257K



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADRIELIS  
CNPJ 0161441570001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000

Ofício 192/2023 GAB-PMCDS

Coronel Domingos Soares – PR, 20 de junho de 2023.

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)**  
**Ilustríssimo Senhor Presidente Paulo Horn**

O Município de Coronel Domingos Soares (PR), representado neste ato por seu prefeito, Sr. Jandir Bandiera, e pela Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Marly Bevilacqua Maito, vem, com fulcro no disposto na Cláusula Décima Primeira, item 11.2.2, do Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2022, requerer a rescisão e o descredenciamento da profissional Adrielle Mazalotti Calza, inscrita no CRM/PR 45.226, à partir do dia 30 de junho de 2023, sendo este o último dia de serviço a ser prestado.

Tal pleito se deve, especialmente, pelo fato de que o município foi contemplado com vinda de profissionais pelo Programa Mais Médicos, do Governo Federal, de forma que a demanda restará suprida, não sendo mais necessários os serviços contratados.

Sendo somente este tema que se apresentava no momento, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

JANDIR  
Assinado de forma  
digital por JANDIR  
BANDIERA:3838033  
1087  
8380331087  
Dados: 2023.06.20  
11:10:00 -03'00'  
**Jandir Bandiera**  
**Prefeito Municipal**

*m maito*  
**Marly Bevilacqua Maito**  
**Diretora do Departamento de Saúde**

22/06/2023 11:35

E-mail de CONIMS - Re: COMUNICADO DE RESCISÃO



CREENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

## Re: COMUNICADO DE RESCISÃO

1 mensagem

Adrielle Mazalotti <adri\_mazalotti3@hotmail.com>

Para: CREENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

22 de junho de 2023 às 11:24

Recebido!

Obter o Outlook para iOS

De: CREENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Enviado: Wednesday, June 21, 2023 5:15:35 PM

Para: Adrielle Mazalotti <adri\_mazalotti3@hotmail.com>

Assunto: COMUNICADO DE RESCISÃO

Prezada, boa tarde,

Comunicamos que o seu contrato nº 116/2022 firmado junto ao município de Coronel Domingos Soares, será rescindido antecipadamente em 30 de junho de 2023, em virtude dos profissionais disponibilizados pelo Programa Mais Médicos do Governo Federal.  
Por favor, confirme o recebimento deste.  
Muito obrigada!

Atenciosamente,

**CREENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000083 1/1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 85/2023

1 - O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 003/2017**

- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 123/2023 - JULIO CESAR ALVES MOREIRA;
- Termo Aditivo 010/2023 - Contrato 209/2021 - CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA E VASCULAR DO PARANÁ LTDA;

**Credenciamento 001/2018**

- Termo Aditivo 106/2023 - Contrato 187/2018 - ISSAL;

**Credenciamento 003/2019**

- Termo de Rescisão – Contrato 116/2022 - ADRIELLE MAZALOTTI CALZA LTDA;
- Termo de Rescisão – Contrato 213/2019 - AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA;
- Termo de Rescisão – Contrato 135/2022 - RAFAELA NASCIMENTO RAMOS.

2 – Os termos aditivos de inclusão de novo profissional para procedimentos/exames já credenciados deve ser analisada pelo Setor consulente a qualificação pertinente e necessária, bem como a existência de vínculo com o Contratado. Se acompanhada de inclusão de novos procedimentos, deve haver indicação orçamentária e da capacidade de produção visando à adequada distribuição de demanda entre todos os credenciados.

3 – Os termos de rescisão indicam a vontade mútua ou concordância das partes, não havendo óbice para a sua formalização.

4 – Para a exclusão de atendimentos em Município, no âmbito do Credenciamento 03/2017, havendo a indicação da vontade mútua das partes, deve-se promover as respectivas baixas e, em havendo, a cessação de pagamento de adicional de locomoção.

Pato Branco, 10 de julho de 2023.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313